DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PENDENCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 O INTERESSADO DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDENCIA(S) RELACIONADA(S) EM 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇAO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇAO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156 ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇAO(CRLV,CIV E CIPP).

INTERESSADA: BR LLOGIC LOGÍSTICA & TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.° 6020.2021/0027320-8

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
EFU6351	Notificação(es) de Penalidade nº 4-413895850, 4-414145796, 4-414154014, 4-414276171, 4-414520088 e 4-414520089 pesquisada em 23/08/2021
EXO0705	Notificação(es) de Penalidade nº 4-413814563, 4-414109860, 4-414786041, 4-414786042, 1-152587424 e 1-155640397 pesquisada em 23/08/2021

Total de Placas com Pendência(s): 2

INTERESSADA: SOL LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO N.° 6020.2021/0014409-2

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
GAB4275	Notificação(es) de Penalidade nº 4-415397933 pesquisada em 23/08/2021

Total de Placas com Pendência(s): 1

INTERESSADA: TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

PROCESSO N.° 6020.2021/0022225-5

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CZX0562	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000057562 pesquisada em 23/08/2021

Total de Placas com Pendência(s): 1

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

INTIMAÇÃO

Processo SEI nº. 6020.2021/0016221-0

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos, INTIMA o(a) Sr(a) LUIS ANTONIO VALENTIM, Condutax n.º 195.996-33, para proceder sua baixa como coproprietário e veículo do alvará de estacionamento nº 002.183-24, através do e-mail institucional: dtp.taxi@prefeitura.sp.gov.br , no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, sob pena deste Departamento proceder a baixa "ex-officio".

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-151

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

ENDERECO: RUA DO PARAISO, 387

2017-0.166.953-2 KIOMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

COORDENACAO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA

COMUNIQUE-SE: 420 CLA/DAIA/GTAIND 2021 PA: 2017-0.166.953-2 INTERESSADO: KIOMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP SOLICITACAO DE LICENCA AMBIENTAL.A DIVISAO DE AVALIACAO DE IMPACTOS AMBIENTAIS NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, SOLICITA: **1.)** PREZADOS (AS),INFORMAMOS QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DA ANALISE REFERENTE AO P.A.: 2017-0.166.953-2, NECESSITAMOS DE MAIORES ESCLARECIMENTOS E SOLICITAMOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:1.ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA N. CRP 06111370 REFERENTE A RESPONSABILIDADE TECNICA PELA ELABORACAO DA LICENCA DE OPERACAO PELA SRA. NATALIA MAYUMI MACIEL ACASHI;2.ESCLARECER COMO E FEITO O DESCARTE DAS SOBRAS DAS MATERIAS-PRIMAS INDICADAS NO MEMORIAL DE CARACTERIZACAO DO EMPREENDIMENTO;3.AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO (ALF) COM VALIDADE INDETERMINADA, ALF CONDICIONADO SEM TER SIDO INVALIDADO, CASSADO OU HAVIDO CADUCIDADE DO MESMO, OU AUTO DE REGULARIZACAO OU EQUIVALENTE PARA A(S) ATIVIDADE(S) PRETENDIDA(S), EMITIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, E QUE A ATIVIDADE E AS CONDICOES DO IMOVEL SEJAM COMPATIVEIS COM A DOCUMENTACAO APRESENTADA FOI APRESENTADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO QUE NAO SUBSTITUI A APRESENTACAO DO AUTO. **2.)** PRAZO PARA ATENDIMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC ATRAVES DO E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR. ASSIM SENDO, DE ACORDO COM A DELIBERACAO CONSEMA NORMATIVA 01/2018.**3.) INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S.A NAO SE MANIFESTE NO PRAZO MAXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS.4.) OBS:**DEVIDO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS E PARA EVITAR AGLOMERACOES SEGUINDO AS ORIENTACOES CONFORME DECRETO 59.283 DE 16 DE MARCO DE 2020 EM SEU ARTIGO 12., OS AGENDAMENTOS PRESENCIAS DE ATENDIMENTO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DUVIDAS QUANTO AO COMUNIQUE-SE NO EXPEDIENTE DO CLA/DAIA/GTAIND, ESTAO TEMPORARIAMENTE SUSPENSOS, MAIORES INFORMACOES PELO E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 833

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

PA SEI 6027.2019/0001457-6 -COMUNIQUE-SE 389/CLA/DAIA/GTAIND/2021- Interessado: OPTEK INDUSTRIA,COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS METALÚRGICOS- EIRELI- **CNPJ**: 07.582.126/0001-60- **Assunto**: Solicitação de Licença Ambiental de Operação - Renovação. O Grupo Técnico de Atividades Industriais - GTAIND no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA acusa o recebimento do comprovante de pagamento de preço público de análise de Licença Ambiental de Operação Regularização. Para prosseguimento da análise é necessário esclarecer e apresentar: 1. Consultamos o Cadastro Nacional da Pessoa Juridica da Empresa, atualizado, e verificamos que foram acrescidos novos CNAEs. Apresentar: Requerimento de Solicitação de Licença Ambiental, atualizado; Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE, atualizado, totalmente preenchido e assinado pelo profissional legalmente habilitado, dono da ART já apresentada. Quando o Item não se referir às atividades da Empresa preencher com: Não se aplica. 2. Para os Resíduos perigosos (Norma ABNT 10004:2004- Resíduos sólidos - Classificação), apresentar Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental- CADRI emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB; 3. Auto de Vistoria do Corpo do Bombeiros-AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Estado de São Paulo; 4. Licenças anteriores. OBS.1: Informamos que o referido PA será INDEFERIDO, caso V.Sº não se manifeste, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, no e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br. OBS.2: Caso haja necessidade solicitar prorrogação de prazo, devidamente justificada, antes do vencimento do prazo vigente (Art.7º da Portaria nº05/DECONT/2018).

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA/DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPCATOS AMBIENTAIS - DAIA - COMUNIQUE-SE 419/CLA//DAIA/GTAIND/2021- PA SEI 6027.2018/0004826-6 - INTERESSADO: TAUFER ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - CNPJ: 05.601.346/0001-69 -ASSUNTO: SOLICTAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento da análise técnica faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto, 2ª via, referente à análise de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020). OBS.1: Verificar o prazo máximo para o pagamento (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade). OBS.2: Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br .OBS.3: Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL--CLA/DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS - DAIA - COMUNIQUE-SE 421/CLA/DAIA/GTAIND/2021- PA 6027.2019/0001578-5: INTERESSADO: COMERCIAL CAMPESTRE DA SERRA - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento da análise faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020). OBS.1: O prazo máximo para o pagamento é : Ver Item 25 do boleto - Data de Validade. OBS.2: Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br . OBS.3: Caso necessite de uma segunda via do boleto: A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail . A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.4: Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.

6027.2021/0006349-0 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: JOSE GONCALVES DOS SANTOS

COMUNIQUE-SE 357/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1.Apresentar a guia de recolhimento referente ao preço público “29.1.10.4 - Emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual”, conforme **Decreto Municipal nº 60.049/2021** que pode ser solicitado por meio do correio eletrônico no endereço eletrônico svmagtac@prefeitura.sp.gov.br informando o nome do interessado e o número do processo administrativo. A manifestação do pleito por parte deste grupo técnico está condicionada ao recolhimento do preço público correspondente;

2.Apresentar parecer técnico favorável emitida pela **CETESB** referente ao estudo ambiental elaborado pela **Mapsolution Geotecnologia e Meio Ambiente Ltda.;**

3.Apresentar os relatórios dos estudos ambientais complementares solicitados pela CETESB **caso ocorra** e demais documentos entregues não protocolados em SVMA/GTAC;

4.Apresentar os documentos exigidos em arquivos **separados**;

5.Atender no prazo de **120** dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art 3 º do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada por meio do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br;

6.Caso haja necessidade da **dilação de prazo**, o interessado deverá requerer junto ao SVMA/GTAC protocolando o documento informando os **dias necessários** para prorrogação mediante **justificativa plausível**;

7.Considerarar que o **não** atendimento no prazo estabelecido e/ou a **não** solicitação de prazo será considerado como desistência do pleito.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA/DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS - DAIA - COMUNIQUE-SE 422/CLA/DAIA/GTAIND/2021- PA: 6027.2019/0005481-0 - INTERESSADO:DUBAI DUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 13.538.702/0001-75 - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de análise faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020). OBS.1: O prazo máximo para o pagamento é : Ver Item 25 do boleto - Data de Validade. OBS.2: Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br . OBS.3: Caso necessite de uma segunda via do boleto: A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique--se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.4: Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade de São Paulo-DOC.

FAZER CONSTAR DA PUBLICAÇÃO DE 14.04.2021,PG 44 Interessado: SECRETARTIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS -SIURB

Onde se lê: CERTIFICADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 158/2018 - Processo 2018-0.038.583-4...

Leia-se : CERTIFICADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 158/2018 - Processo 2018-0.038.583-4...

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 144/2016

Processo nº 2015-0.167.314-5 Ao 16 (dezesseis) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. R.C.M., e o Sr. F. R.de A. C., representantes da empresa LIVING CANTAGALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº10.970.450/0001-60, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fl.138, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº144/2016, publicado no D.O.C em 05/04/2016, pág.19, sob fls. 156 a 159 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua Doutor Orlando Zamitti Mammana, nº's 39,49,61,79,81 e 95, Mandaqui, São Paulo – SP; 2 - que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.4, e na Cláusula terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pela Biól. de GTMAPP, e constatou que algumas mudas encontram--se um pouco secas, porém vivas, e as demais encontram-se vivas e em desenvolvimento, conforme relatório de vistoria, as fls. 195/195 (verso) dos autos; 3 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Quinta, foram vistoriadas pela Biól. de GTMAPP, e foram implantadas conforme PCA aprovado em fl.83, assim como a calçada verde, conforme consta no relatório de vistoria, as fls. 195/195 (verso) dos autos; 4 – que a conversão de mudas em depósito no FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.5, e na Cláusula quarta, foi recebido, conforme Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP nº 2018000134, às fls.172/173 dos autos; 5 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: •dos plantios compensatórios internos, se estenderá até 16/07/2022; A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo, também, a nota nº09 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº2018/13740-00, emitido em 27/08/2018, às fls. 163/167 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria nº 02/SVMA/2021, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado

Processo nº. 2016-0.073.726-5 Interessado: SUZANO BRANDÃO I DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA Assunto: Recurso interposto em face da sanção contratual imposta, em virtude ao descumprimento contratual da Cláusula Quarta, item 4.7, c.c. a Cláusula Oitava, item 8.1, as quais se referem ao prazo para apresentar a comunicação atinente ao início ao plantio, bem como a comprovação do técnico responsável pela sua execução, preconizadas no Termo de Compromisso Ambiental nº. 274/2016.

DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e avaliando a manifestação da assessoria da CLA-TCA, resolvo RECEBER a DEFESA de fls. 488/504, eis que tempestiva, e no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo--se a sanção imposta por meio do "Comunique-se" publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo D.O.C de 22/07/2020, páginas 168/169. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC.

-

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DPR Nº 14/2021

O Diretor Presidente da SÃO PAULO TURISMO S/A ("SPTURIS" ou "Companhia"), no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos da alínea 'i' do artigo 26 do Estatuto Social,

RESOLVE:

1. O ato administrativo denominado "ATO DA PRESIDÊNCIA PARA OPERAÇÕES NO SOF", criado pelo Ato DPR 08/2020 passará a ser regido pelas seguintes regras:

a. Para submissão ao Diretor Presidente, a Gerência de Controladoria deverá instaurar processo SEI específico e inserir o documento em bloco de assinatura; e

b. Somente com a assinatura do "ATO", este poderá ser publicado e encaminhado aos demais trâmites administrativos.

2. Revogam-se as disposições em contrários, restando alterado o ato DPR 08/2020.

3. Este ato entra em vigor na data da sua assinatura

São Paulo, 23 de Agosto de 2021

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Diretor Presidente

ATO DPR Nº 15/2021

O Diretor Presidente da SÃO PAULO TURISMO S/A ("SPTURIS" ou "Companhia"), no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do artigo 26 do Estatuto Social,

RESOLVE:

1. Constituir comissão especial para avaliar, analisar documentos e emitir parecer conclusivo sobre a singularidade do objeto e notoriedade do evento "Expo Internacional Dia da Consciência Negra".

2. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- Edvane Egen – RF 8093
- Cláudio Pontífice Pereira de Souza – RF 8227
- Liandra Carvalho Passos Arruda – RF 8781
- Karina Gimenes Picciolli – RF 8771
- Beatriz Cristina Graciliano da Silva- RF 885993-1

3. A Comissão permanecerá constituída enquanto estiverem abertos os trabalhos.

4. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 23 de Agosto de 2021

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Diretor Presidente

COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SPDA, DE 2021.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às quinze horas, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA, em sua sede social, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. PARTICIPANTES: HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES, Diretor Presidente e MAURICIO AKIHIRO MAKI, Diretor Administrativo Financeiro. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente convidou a mim, ANA LUIZA DE CAMARGO CUNHA, para atuar como Secretária da Reunião Ordinária. Deliberou-se sobre a ORDEM DO DIA, a saber: 1) Prorrogação do Contrato SPDA nº 01/2018, firmado com a empresa AIG Seguros Brasil S/A., para contratação de serviços de cobertura securitária na modalidade de Responsabilidade Civil dos Gestores – D&O para os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Membros da Comissão de Licitação da Companhia. DELIBERAÇÕES: 1) Após análise da matéria objeto dos autos do processo administrativo nº 2018-0.006.932-0, e Processo SEI nº 7110.2021/0000029-7 a Diretoria Executiva decide progorrar o contrato SPDA nº 01/2018, firmado com a AIG Seguros Brasil S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.040.981/0001-50, para prestação de serviços de cobertura securitária na modalidade de Responsabilidade Civil dos Gestores – D&O para os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Membros da Comissão de Licitação da Companhia, no valor total de R$ 214.175,00 (duzentos e catorze mil, cento e noventa e cinco reais). Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada por mim e todos os presentes.

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

Processo 6010.2021/0000895-0 - INTERESSADO: PREF/SECOM. ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA DE SÃO PAULO – PMSP. I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a minuta de edital, seus Anexos e a manifestação da Assessoria Jurídica/SGM, doc. 049673835, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nº 12.232/2010, 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 43.406/03, 46.662/05 e 47.014/06, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA - tipo técnica e preço para contratação de 02 (duas) agências de publicidade pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei, para prestação de serviços técnicos de publicidade para a elaboração de projetos e campanhas para a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP). II. Designo a Senhora Maria Isabel Araújo da Silveira Cintra, Presidente da Comissão de Licitações e demais membros da Portaria 001/PREF/SECOM/2021 para processar e julgar a licitação. III. Publique-se, encaminhando-se, a seguir, à PREF/AAC para adoção das providências subsequentes cabíveis.

COMUNICADO ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO comunica aos interessados que está aberta a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA 001/PREF-SECOM/2021

Processo: 6010.2021/0000895-0

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA DE SÃO PAULO – PMSP.

Abertura da Licitação: A Sessão Pública de Credenciamento e Recebimento dos envelopes n.º 01, 02, 03 e 04, fica desde já agendada para o dia 18/10/2021 às 10h00min, a ser realizada no 6º andar do Edifício Matarazzo, situado no Viaduto do Chá, n.º 15, Centro, nesta Capital.

O Caderno de Licitações, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser acessado por meio de consulta ao site http://e--negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, obtido no Viaduto do Chá, 15 –6º andar - das 10h00 às 16h00 - até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R$ 0,24 por folha, através de Guia de Recolhimento que será fornecida pela Assessoria Administrativa de Comunicação.

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho - Secretário Especial de Comunicação - Do Processo: 6011.2016/0000081-5 - INTERESSADO: PREF/SECOM. ASSUNTO: Cancelamento saldo de empenho – CT 014/2016-SGM – Prestação de serviços de veiculação impressa de publicidade legal para publicação anual de até 18.750 (dezoito mil setecentos e cinquenta) cm X coluna, em jornal de grande circulação paga, com edição de segunda-feira a domingo no Estado de São Paulo, de avisos de licitações e outros tipos de comunicados da Prefeitura de São Paulo (PMSP). 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente as informações contidas nos documentos n.º 050677159 e 050708641, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o cancelamento parcial do saldo da Nota de Empenho nº. 44.623/2021 - doc. 045426761, no valor de R$ 56.829,22 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), emitida em favor da empresa LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 50.750.298/0001-25. 2. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se, a seguir, à PREF/AAC/CONTABILIDADE, para adoção das providências subsequentes cabíveis.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA N.º 020/SGM/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2020/0002676-5

OBJETO: CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS PREFEITO MÁRIO COVAS E TENENTE SIQUEIRA CAMPOS (TRIANON).

ASSUNTO: RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO NO DOC EM 30/07/2021, FLS. 59 E 60.

A Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias (SGM--SEDP) e a Comissão Especial de Licitação, designada nos termos da Portaria 265/SGM/2020, alterada pela Portaria 246/SGM/2021 publicada no DOC em 30/07/2021, fls. 59 e 60, no uso de suas competências, informa a todos os interessados que:

I. Reti-Ratifica o Edital n.º 020/SGM/2020, onde se lê, nos subitens 2.3, 9.2, 9.2.1 e item 10, alínea 'a', "consultaparques@prefeitura.sp.gov", leia-se "consultaparques@prefeitura.sp.gov.br"; e

II. Solicitamos, por fim, que os interessados que tenham eventualmente enviado mensagens para o enderenço eletrônico equivocado, as reencaminhem para o e-mail correto do projeto, reforça-se: consultaparques@prefeitura.sp.gov.br

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 055/SMSU/2021 - Processo SEI 6029.2021/0005949-3, Oferta de Compra 880100580100202 1OC00079 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) com data prevista para o dia **)10/09/2021** às **09h00**, que tem como objeto a **"Aquisição de Bomba Submersível para água suja"**

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 24 de agosto de 2021 às 05:00:23